



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1577/Ano VII - 19 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 11-2024 - CLASSIFICAÇÃO PROJETOS - RESOLUÇÃO 08-2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a CLASSIFICAÇÃO das organizações da sociedade civil que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente, desde que aprovados pelo Programa Itaú Social, conforme Edital de Chamada Pública - Resolução CMDCA Nº 08/2024, sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Valor
1	Associação Prudentina de Incentivo a Vida - APIV	"Escola sem Bullying"	R\$ 356.739,00

Artigo 2º - As organizações da sociedade civil cujo projeto não foi aprovado ou aprovado parcialmente poderão, entre os **dias 19/06/2024 a 24/06/2024** até às 13h00, apresentar recurso na Casa dos Conselhos (Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, Nº 2700, Sala A17 - Jardim Itaipu), ou via email para cmdca@pprudente.sp.gov.br, endereçado a Comissão de Seleção.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2024.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 60c34e57-9aae-4295-a3d4-0ed26d05ebbb